



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

Vitória de Santo Antão/ PE, 25 de setembro de 2024.

OFÍCIO N° 2061/2024 – GAB/SMSBE

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ref.: Encaminhar CI de nº 288/2024 – GAB/SEGA

Senhora Pregoeira,

Cumprimentando – o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a CI acima mencionada onde envia Parecer Técnico de nº 004/2024 referente ao processo administrativo nº 012/2024, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializada na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento aos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Vitória de Santo Antão/PE.

Sem que haja outro assunto especial para o momento, agradeço antecipadamente, renovo votos de elevada estima.

Cordialmente,

ALEXSANDRO
MIRANDA DE
VASCONCELOS:06
160768433

Assinado de forma
digital por ALEXSANDRO
MIRANDA DE
VASCONCELOS:0616076
8433

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

PORT. N° 1642/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. CEP: 55612-001. CNPJ: 08.916.501/0001-24



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

Vitória de Santo Antão/ PE, 25 de setembro de 2024.

CI Nº 288/2024 – GAB/SEGA

Ref.: Solicitação

Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando – o, cordialmente, sirvo-me da presente para solicitar diligências junto a Comissão Permanente de Licitação, onde encaminhamos a CI de nº 605/2024 – GAB/SMSBE, onde enviamos o Parecer Técnico nº 004/2024 referente ao processo administrativo nº 012/2024, para análise e providências.

Sem que haja outro assunto especial para o momento, agradeço antecipadamente, renovando votos de elevada estima.

Atenciosamente,


Rayza Rafaelle A. Souza
Mat. 113616

P/ **BRENO FEITOZA**

SEC. EXEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
MATRÍCULA Nº 192952

Ilmo. Sr.

Alexsandro Miranda de Vasconcelos
GABINETE DO SECRETARIO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. CEP: 55612-001. CNPJ: 08.916.501/0001-24



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

Vitória de Santo Antão - PE, 24 de setembro de 2024

CI Nº 0605/2024 – GAB/SMSBE

REF: Remete cópia da CI nº 355/2024

Ilmo. Secretário Executivo

Cumprimentando-o, sirvo-me da presente para remeter encaminhamento de Parecer Técnico nº 004/20224 referente ao processo administrativo nº 012/2024, para as devidas análises e providências.

Sem que haja outro assunto especial para o momento, agradeço antecipadamente renovando votos de elevada estima.

Cordialmente,

ROSANA FERREIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Ilmo.

BRENO FEITOZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

José Marcos Aurelio Leite Junior
Matrícula Nº 193098
24109124

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. CEP: 55612-001. CNPJ: 08.916.501/0001-24



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR
REGULAÇÃO EM SAÚDE

Av. Henrique de Holanda – Cajá, Vitória de Santo Antão – PE

CI N° 355/2024- Diretoria de Regulação / SMSBE

Vitória de Santo Antão - PE, 23 de setembro de 2024.

À Secretaria Executiva de Atenção Especializada e Regulação

Sra. Rosana Ferreira

Assunto: Parecer Técnico nº 004/2024 (Processo administrativo N° 012/2024)

Prezado (a),

Cumprimento-o cordialmente, venho por meio deste, enviar o Parecer Técnico N°004/2024 referente ao processo administrativo nº 012/2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO VICTOR DE ARRUDA FREITAS
Data: 23/09/2024 16:12:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARCELO VICTOR DE ARRUDA FREITAS
DIRETORIA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE
MATRÍCULA N° 113922



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

Diretoria de Regulação em Saúde / SMSBE

Vitória de Santo Antão, 23 de setembro de 2024.

PARECER TÉCNICO N° 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024

INEXIGIBILIDADE N° 002/2024

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializada na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento aos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Vitória de Santo Antão-PE.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE - IDCN, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.653.578/0001-59, apresentou documentação e solicitação de credenciamentos a prestação de serviços do objeto descrito em tela.

Este parecer atende a solicitação da CPL-FMS, para análise da Habilitação Técnica, emissão de Parecer Técnico para prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024 INEXIGIBILIDADE N° 002/2024.

2. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO PRESTADOR

A documentação apresentada pelo Instituto de Desenvolvimento Central do Nordeste (IDCN), inscrito no CNPJ sob o n.º 08.653.578/0001-59, foi devidamente verificada e diligenciada pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), em conformidade com as exigências contidas no edital da Inexigibilidade n° 002/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. CEP: 55612-001. CNPJ: 08.916.501/0001-24



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

Após a análise preliminar pela CPL, os documentos foram encaminhados para a elaboração deste parecer técnico.

As documentações da empresa foram avaliadas em conjunto pela **Diretoria de Regulação em Saúde** e pela **Diretoria de Atenção Especializada**, conforme suas respectivas competências, evidenciando a aptidão do IDCN para participar da licitação e realizar os serviços solicitados.

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I. **Registro no Conselho de Classe:** O IDCN apresentou o registro no Conselho de Classe correspondente ao ramo pertinente à licitação, o que comprova a regularidade e habilitação técnica para a execução dos serviços.
- II. **Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES):** O IDCN possui o devido registro no CNES, assegurando que está habilitado a prestar serviços na área de saúde, conforme a legislação vigente.
- III. **Alvará Sanitário Atualizado:** A documentação inclui o Alvará Sanitário atualizado, comprovando que a empresa opera dentro das normas de saúde pública e segurança sanitária exigidas pelos órgãos competentes.
- IV. **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS):** Este certificado foi devidamente apresentado, atendendo à exigência específica para entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, demonstrando a regularidade da instituição nesse quesito.
- V. **Atestado de Capacidade Técnica:** O IDCN apresentou atestado que comprova a experiência prévia na prestação de serviços similares ao objeto da licitação, o que válida a capacidade técnica da empresa para executar os serviços propostos.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

- VI. **Declaração de não exercício de cargos no SUS e no Município de Vitória de Santo Antão/PE:** A empresa apresentou a declaração de que seus sócios e dirigentes não possuem cargos no Sistema Único de Saúde (SUS) ou na administração municipal, conforme exigido, garantindo a inexistência de conflitos de interesse.
- VII. **Declaração de Capacidade Instalada:** O IDCN também apresentou a declaração confirmando que possui a estrutura e serviços compatíveis ou similares ao objeto do Termo de Referência, assegurando sua capacidade operacional para cumprir os compromissos licitatórios.

4. CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO

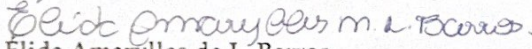
Diante da análise das documentações apresentadas, conclui-se que o **Instituto de Desenvolvimento Central do Nordeste (IDCN)** atende a todos os critérios técnicos exigidos no processo licitatório. A empresa demonstrou plena conformidade com as exigências de qualificação técnica, estando habilitada para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
MARCELO VICTOR DE ARRUDA FREITAS
Data: 23/09/2024 16:06:18-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

Marcelo Victor de Arruda Freitas
Diretoria de Regulação em Saúde

Élida Amarylles
Diretora de Atenção Especializada


Élida Amarylles de L. Barros

Diretoria de Atenção Especializada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE CEP: 55612-001 CNPJ: 08.916.501/0001-24